



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1301/2025
(à MPV 1301/2025)

Dê-se ao *caput* do art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Programa Agora Tem Especialistas será implementado mediante atendimentos médico-hospitalares realizados pelos estabelecimentos hospitalares privados, de profissionais médicos especialistas e de clínica de especialidades médicas, bem como empresas ou profissionais que realizam serviços de exames auxiliares ao diagnósticos, com ou sem fins lucrativos, à população, de acordo com as regras e os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O “Programa Agora Tem Especialistas” constitui uma das mais relevantes iniciativas de políticas públicas voltadas ao atendimento especializado de pacientes inseridos na fila do Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente emenda tem por objetivo ampliar a rede de prestadores habilitados ao atendimento por meio do credenciamento não apenas de estabelecimentos hospitalares, mas também de médicos especialistas, clínicas de especialidades médicas e empresas ou profissionais que realizam exames complementares ao diagnóstico, com ou sem fins lucrativos.

A utilização da capacidade instalada da rede privada de saúde, mediante a compensação financeira prevista na Medida Provisória, é medida



essencial para acelerar a oferta de atendimentos especializados e, assim, reduzir o tempo de espera dos usuários do SUS.

Trata-se, portanto, de iniciativa que fortalece o princípio da integralidade do cuidado e otimiza os recursos disponíveis, em consonância com os objetivos e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Sala da comissão, 6 de junho de 2025.

Deputado Ronaldo Nogueira
(REPUBLICANOS - RS)
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256204281500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ronaldo Nogueira

